



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.880, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SANTIAGO TRONCOSO FILHO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a realização do Campeonato Amador “Santiago Troncoso Filho” – Edição 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes,

D E C R E T A:

ART. 1º. O Campeonato Amador “Santiago Troncoso Filho” – Edição 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, será realizado em minicampo no Centro de Lazer do Trabalhador, conforme disposições deste Decreto.

ART. 2º. O campeonato terá número mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) equipes participantes.

ART. 3º. As inscrições das equipes serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 3 (três) dias consecutivos, contados da data da publicação do edital no diário oficial do município.

§ 1º. As inscrições serão efetuadas por ordem de chegada, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e da documentação exigida.

§ 2º. Encerrado o prazo de inscrições ou atingido o limite máximo de equipes, não serão aceitas novas inscrições, em nenhuma hipótese.

ART. 4º. Cada equipe deverá apresentar, no ato da inscrição, uma lista preliminar de atletas, contendo no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) jogadores devidamente identificados.

ART. 5º. Poderão ser inscritos atletas com idade igual ou superior a 16 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atletas com idade inferior a 18 anos, deverá constar, junto à inscrição, a autorização do responsável.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 6º. Em cumprimento à Lei Ordinária nº 4.920, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de técnicos em primeiros socorros nas equipes de esporte amador de Birigui, cada equipe deverá indicar, no ato da inscrição, o responsável por primeiros socorros, apresentando documento comprobatório da capacitação exigida pela referida Lei.

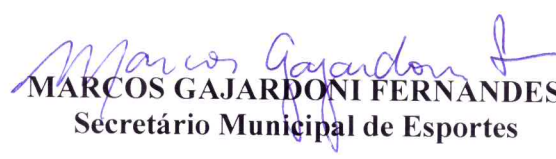
ART. 7º. A premiação do Campeonato Amador “Santiago Troncoso Filho” – Edição 2025 será composta por troféus para as equipes 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) colocadas na competição.

ART. 8º. A organização do campeonato, regulamentos específicos de jogos, critérios de desempate e demais disposições técnicas serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio de regulamento próprio.

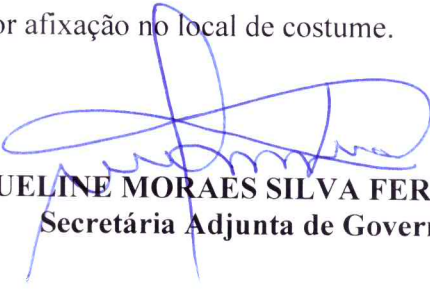
ART. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.735, de 4 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo